



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Deliberação:

APROVADO

Data: 03/09/2025

Assinatura

PLE N° 26/2025

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO

DATA DE PROTOCOLO: 14/07/2025

N° ORIGEM: 31/2025

Cód. 03.00.02.06 - VC - P

Norma:

LEI N° 6.765/2025

Ementa (assunto):

Altera a Lei Municipal nº 5.033, de 04 de abril de 2007, que institui o Programa Auxílio-Aluguel, no Município de Jacareí.

Autoria:

Prefeito Municipal Celso Florêncio de Souza.

Distribuído em:

14/07/2025

Para as Comissões:

1, 2 e 5

Prazo das Comissões:

21/08/25

Prazo fatal:

Turnos de votação:

1 (UM)

Observações:

maioria simples p/ aprovação

Anotações:

14/07/2025 - Projeto protocolado, distribuído e encaminhado ao Jurídico (Prazo: 11/08/2025).

22/04/25 - Despacho de documentação juntada ao Projeto (09)

22/07/25 - Parecer jurídico - Possibilidade (12)

04/08/25 - Pareceres C 1, 2 e 5 - prosseguir (16)

29/08/25 - Incluído na Ordem do Dia (19).

02/09/25 - Emenda 1, 2 e 3 protocolada, distribuída e encaminhada ao jur. (20)

02/09/25 - Parecer jurídico - Aptos a prosseguir (26)

02/09/25 - Emenda 04 protocolada, dist. e enc. ao jurídico (27)

03/09/25 - Parecer jurídico - E04 apta (28)

03/09/25 - Emenda 05 protocolada, dist. e enc. ao jurídico (29)

03/09/25 - Parecer jurídico - E05 apta (30)

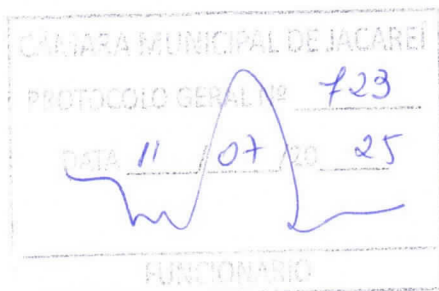
03/09/25 - Pareceres C 1, 2 e 5: E01 a E05 prosseguir (31)

03/09/25 - Arquivamento das E01, E02 e E04 (40)

03/09/25 - Projeto aprovado p/ 12 votos favoráveis, com Emendas nº 3 e 5 (47)



Ofício nº 352 /2025 – GP



Jacareí, 11 de julho de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor
 Paulo Luís Santos
 D.D. Presidente da Câmara Municipal de Jacareí/SP

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminho anexo o Projeto de Lei nº 31/2025 para apreciação dos Senhores Vereadores.

Projeto de Lei nº 31/2025 – Altera a Lei Municipal nº 5.033, de 04 de abril de 2007, que institui o Programa Auxílio-Aluguel, no Município de Jacareí.

Sendo o que nos compete para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

CELSO FLORENCIO DE SOUZA
 Prefeito Municipal de Jacareí



PROJETO DE LEI Nº 31, DE 11 DE JULHO DE 2025.

APROVADO

C/Emendas
nº 3 e 5
(p. 24 e 29)

Altera a Lei Municipal nº 5.033, de 04 de abril de 2007, que institui o Programa Auxílio-Aluguel, no Município de Jacareí.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a Lei nº 5.033, de 04 de abril de 2007, que passa a vigorar com as seguintes alterações e inclusões:

“Art. 4º O Auxílio-Aluguel visa assegurar moradia transitória, em caráter emergencial, às pessoas ou famílias referenciadas no Centro de Referência da Assistência Social do Município e inscritas no CadÚnico, que se encontrem privadas de sua respectiva moradia em decorrência de:

(...)

II - situações de extrema vulnerabilidade social, excluída a mera insuficiência de renda;

III - situações de elevado risco geológico, de inundação ou de comprometimento total do imóvel ocupado, excluída a hipótese de imóvel locado;

IV - situações insanáveis de risco à salubridade.

§1º As situações de extrema vulnerabilidade social serão avaliadas mediante laudo técnico elaborado pela Fundação Pró-Lar de Jacareí, em articulação com as demais políticas públicas municipais.



§2º Na hipótese do inciso II, exigir-se-á acompanhamento em rede do grupo familiar contemplado, sendo indispensável a apresentação de relatório anual à Fundação Pró-Lar de Jacareí, quando solicitado, indicando os serviços que foram ofertados e a evolução do caso, sob pena de revogação do benefício.

§3º As situações de elevado risco geológico e de inundação deverão ser atestadas mediante laudo prévio da Defesa Civil que indique o grau do risco apresentado, bem como a necessidade de remoção.

§4º Não se considera, nos termos do inciso III, situação de comprometimento total do imóvel aquelas decorrentes da necessidade de intervenção para conservação do imóvel, sem que haja risco real de colapso da edificação, devidamente comprovado.

§5º O Poder Executivo poderá condicionar a manutenção do Auxílio-Aluguel à participação, pelo beneficiário, em programas sociais ofertados pelo Município, tais como programas de geração de renda, de saúde e de educação.

§6º Admitir-se-á, excepcionalmente, o pagamento do benefício diretamente ao proprietário do imóvel locado, desde que justificada a hipótese em processo administrativo, independentemente de sub-rogação da Fundação em quaisquer responsabilidades.

Art. 4º-A Poderá ser concedido Auxílio-Aluguel, até a edição de ato regulamentar municipal, nos casos de violência doméstica contra a mulher, mediante determinação judicial de medida protetiva.

Parágrafo único. As obrigações acessórias de prestação de contas e a apresentação de contrato de locação de imóvel no Município, poderão ser excepcionadas na hipótese prevista no *caput* deste artigo, considerando-se o sigilo indispensável à efetividade da medida protetiva.

(...)



Art. 7º O Programa Auxílio-Aluguel consiste no pagamento de subsídio, ainda que inferior ao valor total do aluguel, de 4 (quatro) até 15 (quinze) VRM's por mês, estipulado mediante Laudo Técnico Social, que deverá considerar a avaliação econômica, o contexto sociofamiliar do grupo e o valor do aluguel pago.

(...)

§2º Revogado.

(...)

Art. 10. (...)

§1º O pagamento do benefício fica condicionado à comprovação do pagamento do aluguel referente aos meses anteriores.

§2º Caso não seja comprovado o pagamento no prazo de até 90 (noventa) dias, o subsídio será suspenso até a devida comprovação pelo beneficiário.

§3º A falta de comunicação em até 30 (trinta) dias da alteração de endereço acarretará a suspensão do benefício.

§4º Não sendo sanados os vícios em até 90 (noventa) dias da suspensão, o beneficiário será excluído do Programa Auxílio-Aluguel.

Art. 11. Será excluído do Programa e cessado o pagamento do auxílio, o beneficiário que prestar declaração falsa, usar de meios ilícitos para obtenção de vantagens e quando for constatada qualquer tentativa de fraude referente aos critérios de concessão do presente Auxílio.

Parágrafo único. Sendo constatada a prática de fraude para a concessão do auxílio ora instituído, o infrator, sem prejuízo das sanções aplicáveis na esfera penal, estará sujeito à devolução dos valores recebidos de maneira irregular, acrescidos de juros e correção monetária.

11-A. A concessão do Auxílio-Aluguel cessará:

I - por solicitação do beneficiário, a qualquer tempo;

II - pela extinção das condições que determinaram sua concessão;

III - por alteração de dados cadastrais que impliquem em perda das condições de habilitação ao benefício, conforme relatório a ser realizado pela equipe competente;

IV - pelo desatendimento do beneficiário a qualquer das obrigações estabelecidas na presente Lei;"

Art. 2º Somente poderão ser objeto de locação, nos termos do Auxílio ora previsto, imóveis que estejam localizados no Município de Jacareí, possuam condições de habitabilidade e estejam situados fora de área de risco, áreas de domínio público, áreas de proteção ambiental e áreas de preservação permanente.

Art. 3º As alterações promovidas pela presente legislação terão eficácia apenas para concessões de benefício posteriores a sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de julho de 2025.

CELSO FLORENCIO DE SOUZA
Prefeito do Município de Jacareí

MENSAGEM

Tenho a honra de submeter à análise dessa Egrégia Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei, que altera a Lei Municipal nº 5.033, de 04 de abril de 2007, que institui o Programa Auxílio-Aluguel, no Município de Jacareí.

O Projeto de Lei tem por objetivo preservar a dignidade humana e da cidadania, garantindo que todas as famílias em situação de vulnerabilidade e de baixa renda tenham a inclusão social plena, por meio de suporte financeiro adicional às suas respectivas fontes de renda.

A Proposta viabiliza critérios mais claros para a concessão, manutenção e fiscalização do benefício, promovendo maior transparência, equidade e responsabilidade no uso dos recursos públicos. Ademais, o Projeto contribui não apenas para a garantia do direito à moradia, mas também para o combate à exclusão social, à insegurança habitacional e à violação de direitos humanos básicos. Assim, como forma de incentivo, a participação em programas sociais poderá ser requisito para manter o auxílio.

Com vistas ao aprimoramento do Programa, foram incluídas alterações que contemplam novos públicos, como famílias cujas moradias apresentem risco geológico ou de inundação.

Ressalta-se que, o Projeto de Lei também incluiu a possibilidade da concessão do Auxílio-Aluguel às vítimas de violência doméstica, assegurando a proteção da mulher na sociedade.

Destaca-se que, o Programa Auxílio-Aluguel consiste no pagamento de subsídio, ainda que inferior ao valor total do aluguel, de 4 (quatro) até 15 (quinze) VRM's por mês, estipulado mediante Laudo Técnico Social.

Este Projeto representa o empenho do Poder Público com os que mais precisam. Ele fortalece a atuação da Administração Municipal em defesa da dignidade, da proteção social e da justiça para todas as famílias de Jacareí.



Destaca-se que o presente Projeto está em consonância com a Agenda 2030, atingindo os seguintes Objetivos de Desenvolvimento Sustentável:



Por fim, ressalta-se que este Projeto de Lei possui sólido escopo legal, conforme dispõem o inciso I do art. 30 da Constituição Federal, art. 60 e incisos I e III do art. 61 da Lei nº 2.761 de 31 de março de 1990, Lei Orgânica do Município de Jacareí.

Justificado nestes termos, a fim de que a proposta possa alcançar plenamente os seus objetivos, o Projeto de Lei é encaminhado para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito, 11 de julho de 2025.

CELSO FLORENCIO DE SOUZA
Prefeito do Município de Jacareí





CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

RC

Folha

09f

Câmara Municipal
de Jacareí

Cód. 01.00.10.05 - 1C - P

PLE Nº 26/2025 - Projeto de Lei do Executivo

Autoria: Prefeito Municipal Celso Florêncio de Souza

Assunto: Altera a Lei Municipal nº 5.033, de 04 de abril de 2007, que institui o Programa Auxílio-Aluguel, no Município de Jacareí.

DESPACHO

Em atenção ao Ofício nº 365/2025-GP, DETERMINO a **JUNTADA** aos autos do processo em epígrafe do documento protocolizado sob PG nº 743, em 22/07/2025.

Câmara Municipal de Jacareí, 22 de julho de 2025.

Felipe Santos de Lima
Secretário-Diretor Legislativo



Ofício nº 365 /2025 – GP

Jacareí, 22 de julho de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor
Paulo Luís Santos
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Jacareí/SP

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PROTOCOLO GERAL Nº <u>743</u>
DATA <u>22 / 07 / 2025</u>
 FUNCIONÁRIO

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em atenção ao trâmite do PLE nº 26/2025 que "Altera a Lei Municipal nº 5.033, de 04 de abril de 2007, que institui o Programa Auxílio-Aluguel, no Município de Jacareí", venho encaminhar a devida Declaração de Adequação Orçamentária.

Constatou-se que a referida declaração, peça essencial para a análise de constitucionalidade e legalidade, notadamente quanto aos aspectos de responsabilidade fiscal e impacto financeiro, não havia sido anexada na versão original ou nas etapas anteriores de tramitação do aludido Projeto de Lei.

Desta forma, e visando sanar a pendência documental, segue anexa a Declaração de Adequação Orçamentária devidamente preenchida e assinada pelo setor competente.

Sendo o que nos compete para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

Respeitosamente,



CELSON FLORÊNCIO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Jacareí

DECLARAÇÃO

Informamos para fins de cumprimento do disposto nos arts. 14 e 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, que a estimativa de Impacto Orçamentário – Financeiro referente à alteração da Lei Municipal nº 5.033, de 04 de abril de 2007, que institui o Programa Auxílio-Aluguel, no Município de Jacareí, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentária.

Informo também que a ausência do Impacto Orçamentário se dá em razão da impossibilidade de mensurar/prever a quantidade de beneficiários, visto que depende de condições extraordinárias, como força da natureza e de medida judicial.

Nada mais a declarar firmo a presente.

Jacareí, 17 de julho de 2025.




Assinado de forma digital por
ALEXSANDRO QUADROS DA
ROCHA:32523118874
DN: c=BR, ou=Presencial,
ou=22106571000148, ou=AC
SyngularID Multipla, o=ICP-Brasil,
cn=ALEXSANDRO QUADROS DA
ROCHA:32523118874
Dados: 2025.07.17 16:08:58 -03'00'

ALEXSANDRO QUADROS DA ROCHA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PRÓ-LAR DE JACAREÍ



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



Referente: PLE nº 26/2025 - Projeto de Lei do Executivo.

Autoria do projeto: Prefeito Municipal Celso Florêncio de Souza

Assunto do projeto: Altera a Lei Municipal nº 5.033, de 04 de abril de 2007, que institui o Programa Auxílio-Aluguel, no Município da Jacareí.

PARECER Nº 234.1/2025/SAJ/RRV

Ementa: Projeto de Lei do Executivo. Altera a Lei Municipal nº 5.033, de 04 de abril de 2007, que institui o Programa Auxílio-Aluguel no Município de Jacareí. Art. 30, I, CF. Art. 40, III e IV, LOM.
Possibilidade.

I. DO RELATÓRIO

1. Trata-se de Projeto de Lei, encaminhado pelo Chefe do Poder Executivo, que visa alterar a Lei Municipal nº 5.033, de 04 de abril de 2007, responsável por instituir o Programa Auxílio-Aluguel no Município de Jacareí.

2. A proposta legislativa tem como principal objetivo ***viabilizar critérios mais claros para a concessão, manutenção e fiscalização do benefício, promovendo maior transparência, equidade e responsabilidade no uso dos recursos públicos, estando o presente PLE de acordo a agenda 2030.***

3. É o relatório. Passamos para análise.

II. DA FUNDAMENTAÇÃO

1. O art. 30, inciso I, da Constituição Federal, autoriza o Município a **legislar sobre assuntos de interesse local.**

2. A Lei Orgânica do Município – LOM, em seu artigo 40, incisos III e IV, dispõe que: **"Art. 40 São de iniciativa exclusiva do Prefeito as leis que disponham sobre: III - criação, estruturação e atribuições das Secretarias ou departamentos equivalentes e órgãos da**



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



Administração Pública; IV - matéria orçamentária, e a que autorize a abertura de créditos ou conceda auxílios, prêmios e subvenções; ” (g.n.).

3. Já o art. 60 da LOM estabelece que compete ao Prefeito ***defender os interesses do Município***¹.

4. No presente PLE encontramos declaração do ordenador de despesas informando adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com a LDO, diante da pretensão legislativa, estando a propositura de acordo com os ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal (art. 16, II).

5. Com isso, alisando todo o conteúdo apresentado, verificamos que o Executivo Municipal observou os ditames constitucionais e legais.

III. DA CONCLUSÃO

1. Salientando que não cumpre a esta Secretaria de Assuntos Jurídicos a manifestação sobre o mérito da proposta, **não identificamos impedimentos jurídicos ou formais à tramitação do presente Projeto de Lei**, estando ele em conformidade com as disposições legais e constitucionais vigentes.

2. Para aprovação do presente PLE é necessário o voto favorável da maioria simples dos membros da Câmara, **em turno único de discussão e votação**.

3. A propositura deverá ser submetida às Comissões de a) Constituição e Justiça; b) Finanças e Orçamento; c) Saúde e Assistência Social.

4. Este é o parecer, **opinativo e não vinculante**.

5. À Secretaria Legislativa, para prosseguimento.

Jacareí, 22 de julho de 2025.

RENATA RAMOS VIEIRA

SECRETÁRIA JURÍDICA INTERINA

OAB/SP Nº 235.902

¹ “LOM, Artigo 60 - Ao Prefeito, como chefe da administração, compete dar cumprimento às deliberações da Câmara, dirigir, fiscalizar e defender os interesses do Município, bem como adotar, de acordo com a lei, todas as medidas administrativas de utilidade pública, sem exceder as verbas orçamentárias. ”.

Versão consolidada, com alterações até o dia 21/10/2013

LEI Nº 5033 /2007

(Regulamentada pelo Decreto nº 706/2007)

INSTITUI O PROGRAMA AUXÍLIO-ALUGUEL NO MUNICÍPIO DE JACARÉ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACARÉ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º ~~Fica instituído no Município de Jacaré o Programa Auxílio-Aluguel, com o objetivo de garantir a inclusão social de pessoas e famílias de baixa renda, em situação de risco pessoal e eventos de risco, visando o resgate da cidadania e da dignidade humana, por meio de apoio econômico em complemento às suas respectivas rendas.~~

Art. 1º Fica instituído no Município de Jacaré o Programa Auxílio-Aluguel, com o objetivo de garantir a inclusão social de pessoas e famílias de baixa renda, visando o resgate da cidadania e da dignidade humana, por meio de apoio econômico em complemento às suas respectivas rendas. (Redação dada pela Lei nº 5216/2008)

Art. 2º O Programa Auxílio-Aluguel será gerido administrativamente, financeira e orçamentariamente pela Fundação Pró-Lar de Jacaré.

Art. 3º O Programa Auxílio-Aluguel tem por fundamento o acesso de pessoas e famílias a unidades habitacionais residenciais de terceiros, localizadas no Município de Jacaré, por meio de subsídio financeiro do Poder Público Municipal.

Art. 4º ~~Para fins desta Lei, entende-se por eventos de risco, as ocorrências nos sujeitos (indivíduos ou coletivos) de efeitos indesejados e inesperados, tais como: moradias destruídas ou interditadas em função de deslizamentos, inundações, incêndios, insalubridade habitacional ou outras condições que impeçam o uso seguro da moradia, a ser definida por laudo dos técnicos da Fundação Pró-Lar de Jacaré, conjuntamente com a Defesa Civil do Município.~~

Art. 4º O Auxílio-Aluguel visa assegurar moradia transitória, em caráter emergencial, de pessoas ou famílias privadas da respectiva moradia em decorrência de:

- I - catástrofe ou calamidade pública;
- II - risco pessoal e eventos de risco;
- III - situações de risco geológico;
- IV - situações de risco à salubridade;
- V - desocupação de áreas de interesse ambiental;
- VI - intervenções urbanas;
- VII - outras previstas em lei e regulamento. (Redação dada pela Lei nº 5216/2008)

Art. 5º ~~São beneficiários do Programa Auxílio-Aluguel as pessoas e famílias residentes no Município de Jacaré, em áreas que estejam em risco pessoal e eventos de risco.~~

Art. 5º São beneficiários do Programa Auxílio-Aluguel as pessoas e famílias residentes no Município de Jacaré, que residam em quaisquer das condições previstas no artigo 4º desta Lei e que estejam habilitadas no Programa. (Redação dada pela Lei nº



Parágrafo Único - Poderá ser concedido auxílio aluguel, independentemente do preenchimento dos requisitos para habilitação no Programa, dispostos no artigo 6º desta Lei, nos casos específicos em que o Poder Público Municipal seja obrigado a demolir imóvel por iminente risco de queda, atestado em laudo da Defesa Civil, e desde que comprovada, pelo residente, a propriedade ou titularidade do domínio útil do imóvel e a falta de condições financeiras para pagamento de aluguel. (Redação acrescida pela Lei nº 5544/2011)

Art. 6º Para habilitar-se no Programa, os interessados, além de preencher os requisitos específicos previstos nesta Lei deverão:

I - pertencer à família cuja renda seja igual ou inferior a 03 (três) salários mínimos;

II - não possuir imóvel próprio no Município ou fora dele;

~~III - residir no Município, no mínimo, há 01 (um) ano;~~

III - residir no Município, no mínimo, há 2 (dois) anos. (Redação dada pela Lei nº 5799/2013)

Parágrafo Único - Na composição da renda familiar deverá ser levada em consideração a totalidade do rendimento bruto dos membros da família, oriundos do trabalho e/ou de outras fontes de trabalho de qualquer natureza.

Art. 7º ~~O Programa Auxílio Aluguel consiste no pagamento de subsídio de até 6 (seis) VRMs por mês, nos moldes estabelecidos nos artigos 3º e 4º desta Lei e de acordo com o valor do aluguel pago.~~

Art. 7º ~~O Programa Auxílio Aluguel consiste no pagamento de subsídio de até 15 (quinze) VRM's por mês, nos moldes estabelecidos nos artigos 3º e 4º da desta Lei e de acordo com o valor do aluguel pago. (Redação dada pela Lei nº 5216/2008)~~

~~Parágrafo Único - O valor máximo do subsídio poderá ser atualizado mediante decreto, após realização de pesquisa no mercado imobiliário.~~

Art. 7º O Programa Auxílio Aluguel consiste no pagamento de subsídio de até 15 (quinze) VRM's por mês, nos moldes estabelecidos nos artigos 3º e 4º desta Lei, de acordo com o valor do aluguel pago e da renda familiar.

§ 1º O valor máximo do subsídio poderá ser atualizado mediante decreto, após realização de pesquisa no mercado imobiliário.

§ 2º O Executivo definirá por decreto, de forma escalonada, os valores máximos do benefício por renda familiar. (Redação dada pela Lei nº 5799/2013)

Art. 8º ~~O Auxílio Aluguel terá validade de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada uma única vez por mais um período de até 06 (seis) meses, mediante avaliação a ser realizada pelos técnicos da Fundação Pró-Lar de Jacareí.~~

Art. 8º ~~O Auxílio Aluguel terá validade de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez por mais um período de até 12 (doze) meses, mediante avaliação a ser realizada pelos técnicos da Fundação Pró-Lar de Jacareí. (Redação dada pela Lei nº 5216/2008) (Vide prorrogação dada pela Lei nº 5340/2009)~~

~~Parágrafo Único - A decisão sobre a prorrogação do período inicial de concessão do benefício será expedida no prazo máximo de até 30 (trinta) dias antes do término do período de vigência.~~

Art. 8º O Auxílio Aluguel poderá ser concedido por até 36 (trinta e seis) meses, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos dentro deste limite.

Parágrafo único. A definição do prazo em que deverá ser concedido o auxílio aluguel ou sua prorrogação fica condicionada a comprovada necessidade da família beneficiária, mediante laudo técnico social da Fundação Pró-Lar. (Redação dada pela Lei nº 5799/2013)

Art. 8º-A O benefício do Auxílio Aluguel somente poderá ser concedido uma única vez por família beneficiária.

§ 1º Excetua-se do disposto no caput deste artigo, os munícipes contemplados em outros programas ou projetos vinculados à Política Municipal de Habitação, mediante análise socioeconômica e preenchimento dos requisitos do artigo 6º ou artigo 5º,

parágrafo único desta Lei.

§ 2º Os pedidos de renovação do benefício de que trata o caput deste artigo serão avaliados por uma comissão a ser instituída para este fim. (Redação acrescida pela Lei nº 5799/2013)



Art. 9º A concessão do subsídio mensal do Auxílio-Aluguel fica condicionada à apresentação de declaração do proprietário do imóvel de que o mesmo será locado ao beneficiário do Programa.

Art. 10 O subsídio deverá ser utilizado pelos beneficiários do Programa, exclusivamente para o pagamento do aluguel do imóvel residencial, de propriedade particular, com adequadas instalações e condições de moradia.

§ 1º O pagamento do benefício fica condicionado à comprovação do pagamento do aluguel do mês imediatamente anterior e será suspenso até a devida comprovação.

§ 2º Caso não seja comprovado o pagamento no prazo de até 60 (sessenta) dias, o subsídio será cessado e o beneficiário excluído do Programa Auxílio-Aluguel.

Art. 11 Será excluído do Programa e cessado o pagamento do auxílio, o beneficiário que prestar declaração falsa ou usar de meios ilícitos para obtenção de vantagens.

Parágrafo Único - Ao servidor público, agente de órgão conveniado ou contratado, que concorra para o ilícito previsto no caput deste artigo, inserindo ou fazendo inserir declaração falsa em documento que deva produzir efeitos a título de recebimento de benefício previsto nesta Lei, aplicar-se-á, além das sanções administrativas e penais cabíveis, multa nunca inferior ao dobro dos benefícios ilegalmente pagos, corrigidos monetariamente pela VRM - Valor de Referência do Município.

Art. 12 As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária da Fundação Pró-Lar, consignada no orçamento vigente e suplementada, se necessário.

Art. 13 Esta Lei será regulamentada em até 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 14 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ, 04 de abril de 2007.

MARCO AURÉLIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

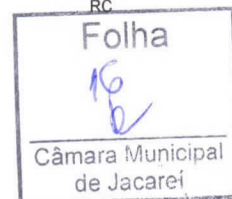
Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 16/01/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. 01.00.10.05 - 1C -



PARECER DA COMISSÃO 1-CCJ
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PLE Nº 026/2025 - PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO	
ASSUNTO:	Altera a Lei Municipal nº 5.033, de 04 de abril de 2007, que institui o Programa Auxílio-Aluguel, no Município de Jacareí.
AUTORIA:	Prefeito Municipal Celso Florêncio de Souza

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**, os integrantes do colegiado se manifestam conforme abaixo:

Vereador	Voto	Assinatura
DANIEL MARIANO (Presidente)	☒ Seguir ao Plenário ☐ Arquivar	
MARCELO DANTAS (Relator)	☒ Seguir ao Plenário ☐ Arquivar	
VALMIR DO PARQUE MEIA LUA (Membro)	☒ Seguir ao Plenário ☐ Arquivar	

Justificativa: _____

Câmara Municipal de Jacareí, 04 de agosto de 2025.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

(X) Encaminhada ao Plenário. () Arquivada.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

RC

Cód. 01.00.10.05 - 1C

Folha

Câmara Municipal
de Jacareí

PARECER DA COMISSÃO 2-CFO
FINANÇAS E ORÇAMENTO

PLE Nº 026/2025 - PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO	
ASSUNTO:	Altera a Lei Municipal nº 5.033, de 04 de abril de 2007, que institui o Programa Auxílio-Aluguel, no Município de Jacareí.
AUTORIA:	Prefeito Municipal Celso Florêncio de Souza

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **FINANÇAS E ORÇAMENTO**, os integrantes do colegiado se manifestam conforme abaixo:

Vereador	Voto	Assinatura
JEAN ARAÚJO (Presidente)	☒ Seguir ao Plenário ☐ Arquivar	
MARCELO DANTAS (Relator)	☐ Seguir ao Plenário ☐ Arquivar	
NETHO ALVES (Membro)	☒ Seguir ao Plenário ☐ Arquivar	

Justificativa:

Câmara Municipal de Jacareí, 04 de agosto de 2025.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

(X) Encaminhada ao Plenário. () Arquivada.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. 01.00.10.05 - 1C -

PARECER DA COMISSÃO 5-CSAS **SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

RC Folha
18
Câmara Municipal
de Jacareí

PLE Nº 026/2025 - PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO

ASSUNTO:	Altera a Lei Municipal nº 5.033, de 04 de abril de 2007, que institui o Programa Auxílio-Aluguel, no Município de Jacareí.
AUTORIA:	Prefeito Municipal Celso Florêncio de Souza

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, os integrantes do colegiado se manifestam conforme abaixo:

Vereador	Voto	Assinatura
JEAN ARAÚJO (Presidente)	☒ Seguir ao Plenário ☐ Arquivar	
PAULINHO DOS CONDUTORES (Relator)	☐ Seguir ao Plenário ☐ Arquivar	
NETHO ALVES (Membro)	☒ Seguir ao Plenário ☐ Arquivar	

Justificativa: _____

Câmara Municipal de Jacareí, 04 de agosto de 2025.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

☒ Encaminhada ao Plenário. () Arquivada.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. 01.00.08.04 - IC - E

Assunto: PAUTA RESUMIDA PARA A 26ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2025

Data: 03/09/2025 (quarta-feira)

Início: 09 horas

Senhor(a) Vereador(a),

Por ordem do Presidente desta Casa Legislativa, o Vereador Paulo Luís Santos, observadas as disposições legais e regimentais vigentes, informo a pauta resumida para a Sessão Ordinária acima referida:

- Ato Solene de outorga do Título de Cidadão Jacareense ao Senhor Antônio Luiz de Souza, nos termos do Decreto Legislativo nº 506/2025;
- Discussão e votação das matérias constantes da Ordem do Dia;
- Leitura e votação dos trabalhos legislativos;
- Uso da Tribuna pelos Vereadores no horário dos Temas Livres.

➤ ORDEM DO DIA:

1. Discussão única do PLL nº 64/2025 - Projeto de Lei do Legislativo - com Emenda

Autoria: Vereador Valmir do Parque Meia Lua.

Assunto: Dispõe sobre a denominação da Avenida C, Bairro Mandi (Loteamento Veraneio Irajá), como Avenida José Antônio Marçon.

2. Discussão única do PLL nº 85/2025 - Projeto de Lei do Legislativo

Autoria: Vereador Paulinho dos Condutores.

Assunto: Declara de utilidade pública a Associação Esportiva e Cultural do Jardim Paraíso.

3. Discussão única do PLL nº 47/2025 - Projeto de Lei do Legislativo

Autoria: Vereador Juex Almeida.

Assunto: Institui a Semana Municipal da "Cultura Geek" no Município de Jacareí e dá outras providências.

4. Discussão única do PLL nº 46/2025 - Projeto de Lei do Legislativo - com Emenda

Autoria: Vereadora Maria Amélia.

Assunto: Reconhece a prática do grafite e do muralismo como manifestações artísticas de valor cultural na ação denominada "MURO LEGAL", declara o grafite e o muralismo como Patrimônio Cultural do Município de Jacareí, fixa permissões para pintura de grafite e muralismo, cria o Programa de Incentivo ao Grafite, Muralismo e Demais Artes Visuais e dá outras providências.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Pauta resumida para a 26ª S.O. - 03/09/2025 - fls. 02/02

5. Discussão única do PLL nº 60/2025 - Projeto de Lei do Legislativo

Autoria: Vereador Paulinho dos Condutores.

Assunto: Altera a redação da Lei 6.226/2018, que dispõe sobre regras gerais de moralidade administrativa para investidura dos agentes públicos no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Jacareí, e estabelece situações impeditivas a nomeação, nos termos em que especifica.

6. Discussão única do PLE nº 26/2025 - Projeto de Lei do Executivo

Autoria: Prefeito Municipal Celso Florêncio de Souza.

Assunto: Altera a Lei Municipal nº 5.033, de 04 de abril de 2007, que institui o Programa Auxílio-Aluguel, no Município de Jacareí.

7. Discussão única do PLE nº 27/2025 - Projeto de Lei do Executivo

Autoria: Prefeito Municipal Celso Florêncio de Souza.

Assunto: Dispõe sobre o plano de incentivo a projetos habitacionais de interesse social vinculado ao programa federal "Minha Casa, Minha Vida", nos termos da Lei Federal nº 14.620, de 13 de julho de 2023, e Portaria de nº 724, de 15 de junho de 2023, do Ministério das Cidades, e dá outras providências.

➤ ORDEM PARA VOTAÇÃO NOMINAL E PARA TEMAS LIVRES:

- | | |
|--|-----------------------------|
| 1.... PAULINHO DO ESPORTE..... | PODEMOS |
| 2.... PAULINHO DOS CONDUTORES..... | PODEMOS |
| 3.... SIUFARNE DO CIDADE SALVADOR..... | PL |
| 4.... VALMIR DO PARQUE MEIA LUA..... | PP |
| 5.... DANIEL MARIANO..... | PL |
| 6.... GABRIEL BELÉM..... | PSB |
| 7.... HERNANI BARRETO..... | REPUBLICANOS |
| 8.... JEAN ARAÚJO..... | PP |
| 9.... JUEX ALMEIDA..... | PP |
| 10.. LUÍS FLÁVIO - FLAVINHO..... | PT |
| 11.. MARCELO DANTAS..... | PODEMOS (LEITURA DA BÍBLIA) |
| 12.. MARIA AMÉLIA..... | PSDB |
| 13.. NETHO ALVES..... | PL |

Câmara Municipal de Jacareí, 29 de agosto de 2025.

Felipe Santos de Lima
Felipe Santos de Lima
Secretário-Diretor Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

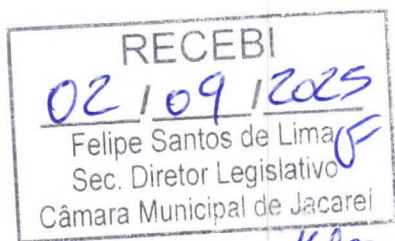


EMENDA Nº 1

RETIRADO

conforme fls. 46

AO PLE Nº 26/2025



16.900

Altera a Lei nº 5.033, de 4 de abril de 2007 que Institui o Programa Auxílio – Aluguel no Município de Jacareí.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. A redação para o *caput* do art.4º-A, da Lei nº 5.033, de 4 de abril de 2007, cuja inclusão é proposta pelo art.1º do projeto em epígrafe, passa a constar com a seguinte redação:

“Art.4º-A. Poderá ser concedido Auxílio-Aluguel, até a edição de ato regulamentar municipal, nos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher, mediante determinação judicial de concessão de medidas protetivas previstas na Lei nº11.340, de 7 de agosto de 2006- Lei Maria da Penha-, que esteja obrigada, pela circunstância, a abandonar o lar em razão das ações de violência tornar insustentável a vida comum e que esteja colocando em risco a vida da mulher e de seus dependentes menores.

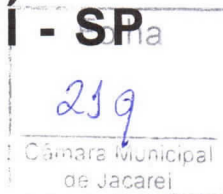
Câmara Municipal de Jacareí, 2 de setembro de 2025

Vereador Luís Flávio- PT



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

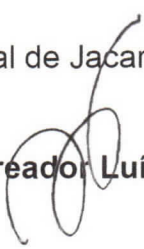


JUSTIFICATIVA

Justifica-se a propositura da emenda com o objetivo de se complementar o texto proposto.

Assim, em razão da adequação realizada submete-se a presente proposição à apreciação dos nobres pares, dos quais se espera o apoio fundamental para a sua aprovação, que entende-se de grande valia para esta municipalidade.

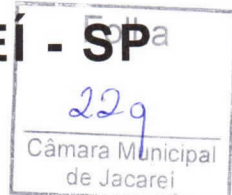
Câmara Municipal de Jacareí, 2 de setembro de 2025


Vereador Luís Flávio- PT



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



EMENDA Nº 2

RETIRADO

conforme fls. 96

AO PLE Nº 26/2025

Altera a Lei nº 5.033, de 4 de abril de 2007
que Institui o Programa Auxílio – Aluguel
no Município de Jacareí.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES
QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E ELE SANCIONA E
PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica alterado o art. 1º do projeto em epígrafe, alterando-se o art. 8º da Lei
nº 5.033, de 4 de abril de 2007, passando a constar com a seguinte redação:

Art. 8º

(...)

§1º A definição do prazo em que deverá ser concedido o
auxílio-aluguel ou sua prorrogação fica condicionada a
comprovada necessidade da família beneficiária, mediante
laudo técnico social da Fundação Pró-Lar. (Redação dada
pela Lei nº 5.799/2013);

**§2º O retorno da mulher ao convívio junto ao agressor
e a cessação dos efeitos da medida protetiva de
urgência deverão ser imediatamente comunicados no
sentido de suspender o recebimento do auxílio-
aluguel, sob pena de responsabilização penal.**

Câmara Municipal de Jacareí, 2 de setembro de 2025

Vereador **Luís Flávio- PT**



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha

239

Câmara Municipal
de Jacareí

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a propositura da emenda com o objetivo de se suspender o recebimento do auxílio-aluguel em caso de retorno da mulher ao convívio do agressor ou em razão da cessação dos efeitos da medida protetiva concedida.

Assim, em razão da adequação realizada submete-se a presente proposição à apreciação dos nobres pares, dos quais se espera o apoio fundamental para a sua aprovação, que entende-se de grande valia para esta municipalidade.

Câmara Municipal de Jacareí, 2 de setembro de 2025

Vereador Luís Flávio- PT



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

EMENDA Nº 3

APROVADO

Folha

249

Câmara Municipal
de Jacareí

RECEBI

02/09/2025

Felipe Santos de Lima
Sec. Diretor Legislativo
Câmara Municipal de Jacareí

16.900

AO PLE Nº 26/2025

Altera a Lei nº 5.033, de 4 de abril de 2007
que Institui o Programa Auxílio – Aluguel
no Município de Jacareí.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES
QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E ELE SANCIONA E
PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica alterado o art. 1º do projeto em epígrafe, alterando-se o § 1º do art. 8º-
A da Lei nº 5.033, de 4 de abril de 2007, passando a constar com a seguinte
redação:

Art. 8º-A

(...)

§ 1º Excetuam-se do disposto no caput deste artigo, os
municípios contemplados em outros programas ou projetos
vinculados à Política Municipal de Habitação, **bem como
nas situações de violência doméstica e familiar
enquadradas no caput do art. 4º-A desta lei**, mediante
análise socioeconômica e preenchimento dos requisitos do
artigo 6º ou artigo 5º, parágrafo único desta Lei.

Câmara Municipal de Jacareí, 2 de setembro de 2025

Vereador Luís Flávio- PT



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

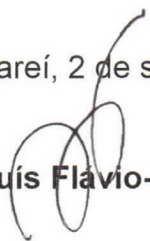


JUSTIFICATIVA

Justifica-se a propositura da emenda com o objetivo de se possibilitar a concessão de auxílio-aluguel em prazo superior a 36 meses, a depender do caso concreto, conforme disposto no art. 8º da Lei 5.033/2007, nos casos de violência doméstica.

Assim, em razão da adequação realizada submete-se a presente proposição à apreciação dos nobres pares, dos quais se espera o apoio fundamental para a sua aprovação, que entende-se de grande valia para esta municipalidade.

Câmara Municipal de Jacareí, 2 de setembro de 2025


Vereador Luís Flávio- PT



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

FOLHA

26

WTBM/SAJ

Referente: Emendas nº 01 a 03 ao PLE nº 26/2025

Autoria das Emendas: Vereador Luís Flávio

PARECER Nº 234.1.1.2025/SAJ/WTBM

Ementa: Emendas nº 01 a 03. Pelo prosseguimento.

1. Tratam-se das Emendas nº 01 a 03 ao projeto de Lei do Executivo nº 26/2025.
2. As alterações propostas pelas Emendas ora em comento não modificam as condições jurídicas do projeto.
3. Assim, temos que estas proposituras devem ser avaliadas pelas mesmas Comissões apontadas no parecer de fls. 12/13, e caso sejam levadas ao Plenário, deverão ser votadas antes do projeto original, passando a integrar imediatamente o texto emendado.
4. Ratificam-se os demais termos do parecer anterior.

Jacaréi, 02 de setembro de 2025

WAGNER TADEU BACCARO MARQUES
SECRETÁRIO-DIRETOR JURÍDICO
OAB/SP Nº 164.303



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



EMENDA Nº 4

RETIRADO

conforme fls. 46

AO PLE Nº 26/2025

Altera a Lei nº 5.033, de 4 de abril de 2007 que Institui o Programa Auxílio – Aluguel no Município de Jacareí.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica alterado o art.1º do projeto em epígrafe, incluindo-se o art.10-A na Lei nº 5.033, de 4 de abril de 2007, passando a constar com a seguinte redação:

Art.10-A. Nas situações previstas no *caput* do art.4º-A, o subsídio poderá ser utilizado para o pagamento de aluguel de imóvel residencial localizado em outro município, objetivando a segurança da mulher beneficiária do auxílio-aluguel.

Câmara Municipal de Jacareí, 3 de setembro de 2025

Paulinho dos Condutor
VEREADOR

Vereador Luís Flávio - PT

Valmir do
Parque Meia Lua
Vereador
Líder Partido Progressista

Vereador - Gabriel Belém
Câmara Municipal de Jacareí

JUSTIFICATIVA

JEANARAÚJO
VEREADOR

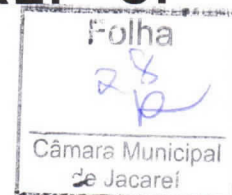
Netho Alves
Vereador - PL

Maria Emília
Vereadora PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

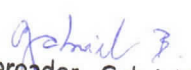


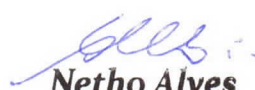
Justifica-se a propositura da emenda com o objetivo de se garantir as mulheres vítimas de violência doméstica e familiar o recebimento do auxílio-aluguel para o pagamento de aluguel de imóvel residencial localizado em outro município, objetivando a segurança da vítima, bem como a preservação da localização.

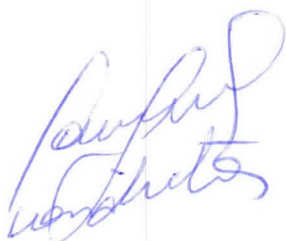
Assim, em razão da adequação realizada submete-se a presente proposição à apreciação dos nobres pares, dos quais se espera o apoio fundamental para a sua aprovação, que entende-se de grande valia para esta municipalidade.

Câmara Municipal de Jacareí, 3 de setembro de 2025


Vereador Luis Flávio- PT


Vereador - Gabriel Belém
Câmara Municipal de Jacareí


Netho Alves
Vereador -PL




Valmir do
Parque Meia Lua
Vereador
Líder Partido Progressistas


JEAN ARAÚJO
VEREADOR

Em 03/09/2025

A Emenda nº 04 não altera as condições jurídicas já avaliadas, pelo que reitero integralmente o parecer de fls. 26 e opino pela prossecução.



WAGNER TADEU BACCARO MARQUES
Secretário-Diretor Jurídico



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

EMENDA Nº 05

APROVADO



AO PLE Nº 26/2025

Altera a Lei nº 5.033, de 4 de abril de 2007 que Institui o Programa Auxílio – Aluguel no Município de Jacareí.



10950

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica alterado o art.2º, incluindo o parágrafo único, passando a constar a seguinte redação:

Art.2º

(...)

Parágrafo único- Nas situações previstas no *caput* do art.4º-A, o subsídio poderá ser utilizado para o pagamento de aluguel de imóvel residencial localizado em outro município, objetivando a segurança da mulher beneficiária do auxílio-aluguel.

Câmara Municipal de Jacareí, 3 de setembro de 2025

Vereador Luís Flávio - PT

Vagner do
Parque Meia Lua
Vereador
Líder Partido Progressista

JEAN ARAÚJO
VEREADOR

Gabriel B
Vereador - Gabriel Belém
Câmara Municipal de Jacareí

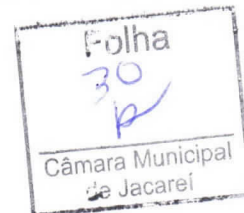
Netho Alves
Vereador - PL

Amélia
Mª Amélia
PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

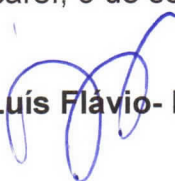


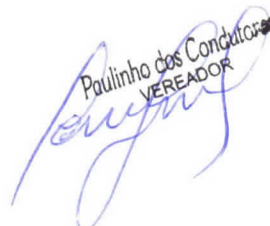
JUSTIFICATIVA

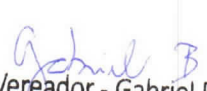
Justifica-se a propositura da emenda com o objetivo de se garantir as mulheres vítimas de violência doméstica e familiar o recebimento do auxílio-aluguel para o pagamento de aluguel de imóvel residencial localizado em outro município, objetivando a segurança da vítima, bem como a preservação da localização.

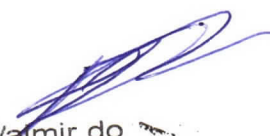
Assim, em razão da adequação realizada submete-se a presente proposição à apreciação dos nobres pares, dos quais se espera o apoio fundamental para a sua aprovação, que entende-se de grande valia para esta municipalidade.

Câmara Municipal de Jacareí, 3 de setembro de 2025


Vereador Luís Flávio- PT


Paulinho dos Condutor
VEREADOR


Vereador - Gabriel Belém
Câmara Municipal de Jacareí


Valmir do
Parque Meia Lua
Vereador
Líder Partido Progressista


JEAN ARAÚJO
VEREADOR

Em 03/09/2025:

A Emenda nº 05 não altera as condições jurídicas já avaliadas, pelo que opino pelo seu prosseguimento.

Reitero, outrossim, o parecer de fls. 26.



WAGNER TADEU BACCARO MARQUES
Secretário-Diretor Jurídico



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

RC

Cód. 01.00.10.05 - 1C -



PARECER DA COMISSÃO 1-CCJ **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

EMENDA Nº 1 AO PLE Nº 026/2025 - PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO	
ASSUNTO:	Altera a Lei Municipal nº 5.033, de 04 de abril de 2007, que institui o Programa Auxílio-Aluguel, no Município de Jacareí.
AUTORIA:	Vereador Luís Flávio (Flavinho)

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**, os integrantes do colegiado se manifestam conforme abaixo:

Vereador	Voto	Assinatura
DANIEL MARIANO (Presidente)	☒ Seguir ao Plenário ☐ Arquivar	
MARCELO DANTAS (Relator)	☒ Seguir ao Plenário ☐ Arquivar	
VALMIR DO PARQUE MEIA LUA (Membro)	☒ Seguir ao Plenário ☐ Arquivar	

Justificativa:

Câmara Municipal de Jacareí, 03 de setembro de 2025.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

(X) Encaminhada ao Plenário. () Arquivada.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. 01.00.10.05 - 1C -



PARECER DA COMISSÃO 2-CFO

FINANÇAS E ORÇAMENTO

EMENDA Nº 1 AO PLE Nº 026/2025 - PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO	
ASSUNTO:	Altera a Lei Municipal nº 5.033, de 04 de abril de 2007, que institui o Programa Auxílio-Aluguel, no Município de Jacareí.
AUTORIA:	Vereador Luís Flávio (Flavinho)

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **FINANÇAS E ORÇAMENTO**, os integrantes do colegiado se manifestam conforme abaixo:

Vereador	Voto	Assinatura
JEAN ARAÚJO (Presidente)	☒ Seguir ao Plenário ☐ Arquivar	
MARCELO DANTAS (Relator)	☒ Seguir ao Plenário ☐ Arquivar	
NETHO ALVES (Membro)	☒ Seguir ao Plenário ☐ Arquivar	

Justificativa: _____

Câmara Municipal de Jacareí, 03 de setembro de 2025.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

(X) Encaminhada ao Plenário. () Arquivada.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. 01.00.10.05 - 1C -



PARECER DA COMISSÃO 5-CSAS
SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EMENDA Nº 1 AO PLE Nº 026/2025 - PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO	
ASSUNTO:	Altera a Lei Municipal nº 5.033, de 04 de abril de 2007, que institui o Programa Auxílio-Aluguel, no Município de Jacareí.
AUTORIA:	Vereador Luís Flávio (Flavinho)

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, os integrantes do colegiado se manifestam conforme abaixo:

Vereador	Voto	Assinatura
JEAN ARAÚJO (Presidente)	☒ Seguir ao Plenário ☐ Arquivar	
PAULINHO DOS CONDUTORES (Relator)	☒ Seguir ao Plenário ☐ Arquivar	
NETHO ALVES (Membro)	☒ Seguir ao Plenário ☐ Arquivar	

Justificativa: _____

Câmara Municipal de Jacareí, 03 de setembro de 2025.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

(X) Encaminhada ao Plenário. () Arquivada.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

RC

Cód. 01.00.10.05 - 1C



PARECER DA COMISSÃO 1-CCJ
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

EMENDA Nº 2 AO PLE Nº 026/2025 - PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO	
ASSUNTO:	Altera a Lei Municipal nº 5.033, de 04 de abril de 2007, que institui o Programa Auxílio-Aluguel, no Município de Jacareí.
AUTORIA:	Vereador Luís Flávio (Flavinho)

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**, os integrantes do colegiado se manifestam conforme abaixo:

Vereador	Voto	Assinatura
DANIEL MARIANO (Presidente)	☒ Seguir ao Plenário ☐ Arquivar	
MARCELO DANTAS (Relator)	☐ Seguir ao Plenário ☒ Arquivar	
VALMIR DO PARQUE MEIA LUA (Membro)	☒ Seguir ao Plenário ☐ Arquivar	

Justificativa:

Câmara Municipal de Jacareí, 03 de setembro de 2025.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

(X) Encaminhada ao Plenário.

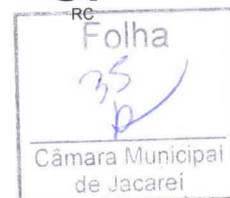
() Arquivada.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. 01.00.10.05 - 1C -



PARECER DA COMISSÃO 2-CFO **FINANÇAS E ORÇAMENTO**

EMENDA Nº 2 AO PLE Nº 026/2025 - PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO	
ASSUNTO:	Altera a Lei Municipal nº 5.033, de 04 de abril de 2007, que institui o Programa Auxílio-Aluguel, no Município de Jacareí.
AUTORIA:	Vereador Luís Flávio (Flavinho)

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **FINANÇAS E ORÇAMENTO**, os integrantes do colegiado se manifestam conforme abaixo:

Vereador	Voto	Assinatura
JEAN ARAÚJO (Presidente)	☒ Seguir ao Plenário ☐ Arquivar	
MARCELO DANTAS (Relator)	☒ Seguir ao Plenário ☐ Arquivar	
NETHO ALVES (Membro)	☒ Seguir ao Plenário ☐ Arquivar	

Justificativa: _____

Câmara Municipal de Jacareí, 03 de setembro de 2025.

CONCLUSÃO:

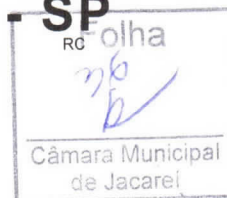
Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

(X) Encaminhada ao Plenário. () Arquivada.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. 01.00.10.05 - 1C -



PARECER DA COMISSÃO 5-CSAS
SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EMENDA Nº 2 AO PLE Nº 026/2025 - PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO	
ASSUNTO:	Altera a Lei Municipal nº 5.033, de 04 de abril de 2007, que institui o Programa Auxílio-Aluguel, no Município de Jacareí.
AUTORIA:	Vereador Luís Flávio (Flavinho)

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, os integrantes do colegiado se manifestam conforme abaixo:

Vereador	Voto	Assinatura
JEAN ARAÚJO (Presidente)	☒ Seguir ao Plenário ☐ Arquivar	
PAULINHO DOS CONDUTORES (Relator)	☒ Seguir ao Plenário ☐ Arquivar	
NETHO ALVES (Membro)	☒ Seguir ao Plenário ☐ Arquivar	

Justificativa: _____

Câmara Municipal de Jacareí, 03 de setembro de 2025.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

(X) Encaminhada ao Plenário. () Arquivada.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

RC

Cód. 01.00.10.05 - 1C -



PARECER DA COMISSÃO 1-CCJ **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

EMENDA Nº 3 AO PLE Nº 026/2025 - PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO	
ASSUNTO:	Altera a Lei Municipal nº 5.033, de 04 de abril de 2007, que institui o Programa Auxílio-Aluguel, no Município de Jacareí.
AUTORIA:	Vereador Luís Flávio (Flavinho)

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**, os integrantes do colegiado se manifestam conforme abaixo:

Vereador	Voto	Assinatura
DANIEL MARIANO (Presidente)	☒ Seguir ao Plenário ☐ Arquivar	
MARCELO DANTAS (Relator)	☒ Seguir ao Plenário ☐ Arquivar	
VALMIR DO PARQUE MEIA LUA (Membro)	☒ Seguir ao Plenário ☐ Arquivar	

Justificativa: _____

Câmara Municipal de Jacareí, 03 de setembro de 2025.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

(X) Encaminhada ao Plenário. () Arquivada.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. 01.00.10.05 - 1C



PARECER DA COMISSÃO 2-CFO **FINANÇAS E ORÇAMENTO**

EMENDA Nº 3 AO PLE Nº 026/2025 - PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO	
ASSUNTO:	Altera a Lei Municipal nº 5.033, de 04 de abril de 2007, que institui o Programa Auxílio-Aluguel, no Município de Jacareí.
AUTORIA:	Vereador Luís Flávio (Flavinho)

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **FINANÇAS E ORÇAMENTO**, os integrantes do colegiado se manifestam conforme abaixo:

Vereador	Voto	Assinatura
JEAN ARAÚJO (Presidente)	☒ Seguir ao Plenário ☐ Arquivar	
MARCELO DANTAS (Relator)	☒ Seguir ao Plenário ☐ Arquivar	
NETHO ALVES (Membro)	☒ Seguir ao Plenário ☐ Arquivar	

Justificativa: _____

Câmara Municipal de Jacareí, 03 de setembro de 2025.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

(✓) Encaminhada ao Plenário. () Arquivada.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. 01.00.10.05 - 1C

PARECER DA COMISSÃO 5-CSAS
SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL



EMENDA Nº 3 AO PLE Nº 026/2025 - PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO	
ASSUNTO:	Altera a Lei Municipal nº 5.033, de 04 de abril de 2007, que institui o Programa Auxílio-Aluguel, no Município de Jacareí.
AUTORIA:	Vereador Luís Flávio (Flavinho)

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, os integrantes do colegiado se manifestam conforme abaixo:

Vereador	Voto	Assinatura
JEAN ARAÚJO (Presidente)	☒ Seguir ao Plenário ☐ Arquivar	
PAULINHO DOS CONDUTORES (Relator)	☒ Seguir ao Plenário ☐ Arquivar	
NETHO ALVES (Membro)	☒ Seguir ao Plenário ☐ Arquivar	

Justificativa: _____

Câmara Municipal de Jacareí, 03 de setembro de 2025.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

(☒) Encaminhada ao Plenário.

() Arquivada.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. 01.00.10.05 - 1C

RC

Folha

40

Câmara Municipal
de Jacareí

PARECER DA COMISSÃO 1-CCJ **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

EMENDA Nº 4 AO PLE Nº 026/2025 - PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO	
ASSUNTO:	Altera a Lei Municipal nº 5.033, de 04 de abril de 2007, que institui o Programa Auxílio-Aluguel, no Município de Jacareí.
AUTORIA:	Vereador Luís Flávio (Flavinho) e outros.

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**, os integrantes do colegiado se manifestam conforme abaixo:

Vereador	Voto	Assinatura
DANIEL MARIANO (Presidente)	☒ Seguir ao Plenário ☐ Arquivar	
MARCELO DANTAS (Relator)	☒ Seguir ao Plenário ☐ Arquivar	
VALMIR DO PARQUE MEIA LUA (Membro)	☒ Seguir ao Plenário ☐ Arquivar	

Justificativa:

Câmara Municipal de Jacareí, 03 de setembro de 2025.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

(X) Encaminhada ao Plenário.

() Arquivada.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

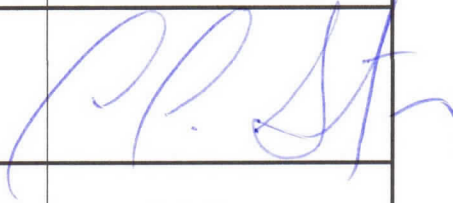
RC

Cód. 01.00.10.05 - 1C -

PARECER DA COMISSÃO 2-CFO
FINANÇAS E ORÇAMENTO

EMENDA Nº 4 AO PLE Nº 026/2025 - PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO	
ASSUNTO:	Altera a Lei Municipal nº 5.033, de 04 de abril de 2007, que institui o Programa Auxílio-Aluguel, no Município de Jacareí.
AUTORIA:	Vereador Luís Flávio (Flavinho) e outros.

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **FINANÇAS E ORÇAMENTO**, os integrantes do colegiado se manifestam conforme abaixo:

Vereador	Voto	Assinatura
JEAN ARAÚJO (Presidente)	☒ Seguir ao Plenário ☐ Arquivar	
MARCELO DANTAS (Relator)	☒ Seguir ao Plenário ☐ Arquivar	
NETHO ALVES (Membro)	☒ Seguir ao Plenário ☐ Arquivar	

Justificativa: _____

Câmara Municipal de Jacareí, 03 de setembro de 2025.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

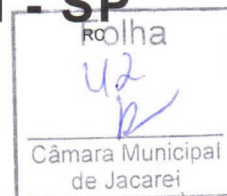
(☒) Encaminhada ao Plenário. () Arquivada.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. 01.00.10.05 - 1C -

PARECER DA COMISSÃO 5-CSAS
SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL



EMENDA Nº 4 AO PLE Nº 026/2025 - PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO	
ASSUNTO:	Altera a Lei Municipal nº 5.033, de 04 de abril de 2007, que institui o Programa Auxílio-Aluguel, no Município de Jacareí.
AUTORIA:	Vereador Luís Flávio (Flavinho) e outros.

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, os integrantes do colegiado se manifestam conforme abaixo:

Vereador	Voto	Assinatura
JEAN ARAÚJO (Presidente)	☒ Seguir ao Plenário ☐ Arquivar	
PAULINHO DOS CONDUTORES (Relator)	☒ Seguir ao Plenário ☐ Arquivar	
NETHO ALVES (Membro)	☒ Seguir ao Plenário ☐ Arquivar	

Justificativa: _____

Câmara Municipal de Jacareí, 03 de setembro de 2025.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

(☒) Encaminhada ao Plenário. () Arquivada.

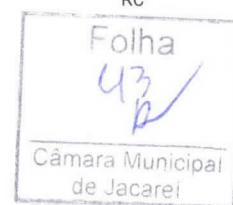


CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

RC

Cód. 01.00.10.05 - 1C



PARECER DA COMISSÃO 1-CCJ **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

EMENDA Nº 5 AO PLE Nº 026/2025 - PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO	
ASSUNTO:	Altera a Lei Municipal nº 5.033, de 04 de abril de 2007, que institui o Programa Auxílio-Aluguel, no Município de Jacareí.
AUTORIA:	Vereador Luís Flávio (Flavinho) e outros.

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**, os integrantes do colegiado se manifestam conforme abaixo:

Vereador	Voto	Assinatura
DANIEL MARIANO (Presidente)	☒ Seguir ao Plenário ☐ Arquivar	
MARCELO DANTAS (Relator)	☒ Seguir ao Plenário ☐ Arquivar	
VALMIR DO PARQUE MEIA LUA (Membro)	☒ Seguir ao Plenário ☐ Arquivar	

Justificativa:

Câmara Municipal de Jacareí, 03 de setembro de 2025.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

(X) Encaminhada ao Plenário. () Arquivada.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. 01.00.10.05 - 1C -



PARECER DA COMISSÃO 2-CFO **FINANÇAS E ORÇAMENTO**

EMENDA Nº 5 AO PLE Nº 026/2025 - PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO	
ASSUNTO:	Altera a Lei Municipal nº 5.033, de 04 de abril de 2007, que institui o Programa Auxílio-Aluguel, no Município de Jacareí.
AUTORIA:	Vereador Luís Flávio (Flavinho) e outros.

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **FINANÇAS E ORÇAMENTO**, os integrantes do colegiado se manifestam conforme abaixo:

Vereador	Voto	Assinatura
JEAN ARAÚJO (Presidente)	☒ Seguir ao Plenário ☐ Arquivar	
MARCELO DANTAS (Relator)	☐ Seguir ao Plenário ☐ Arquivar	
NETHO ALVES (Membro)	☒ Seguir ao Plenário ☐ Arquivar	

Justificativa:

Câmara Municipal de Jacareí, 03 de setembro de 2025.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

(X) Encaminhada ao Plenário.

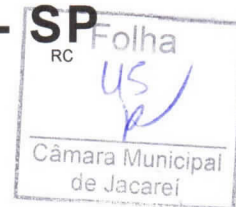
() Arquivada.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. 01.00.10.05 - 1C



PARECER DA COMISSÃO 5-CSAS **SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

EMENDA Nº 5 AO PLE Nº 026/2025 - PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO	
ASSUNTO:	Altera a Lei Municipal nº 5.033, de 04 de abril de 2007, que institui o Programa Auxílio-Aluguel, no Município de Jacareí.
AUTORIA:	Vereador Luís Flávio (Flavinho) e outros.

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, os integrantes do colegiado se manifestam conforme abaixo:

Vereador	Voto	Assinatura
JEAN ARAÚJO (Presidente)	☒ Seguir ao Plenário ☐ Arquivar	
PAULINHO DOS CONDUTORES (Relator)	☒ Seguir ao Plenário ☐ Arquivar	
NETHO ALVES (Membro)	☒ Seguir ao Plenário ☐ Arquivar	

Justificativa: _____

Câmara Municipal de Jacareí, 03 de setembro de 2025.

CONCLUSÃO:

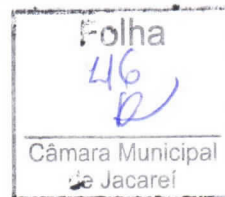
Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

(X) Encaminhada ao Plenário. () Arquivada.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



A Sua Excelência, o Senhor

PAULO LUÍS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Jacareí

Ref.: PLE nº 26/2025 - Projeto de Lei do Executivo, que "Altera a Lei Municipal nº 5.033, de 04 de abril de 2007, que institui o Programa Auxílio-Aluguel, no Município de Jacareí".

Excelentíssimo Senhor,

Por intermédio do presente, requeremos, nos termos regimentais, o **ARQUIVAMENTO das Emendas nº 1, 2 e 4**, de nossa autoria, apresentada ao Projeto de Lei discriminado em epígrafe.

Sem outro particular, valemo-nos da oportunidade para renovar-lhe os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Câmara Municipal de Jacareí, 3 de setembro de 2025.

LUIS FLÁVIO (FLAVINHO)

Vereador - PT

Defiro o arquivamento das emendas apresentadas ao PLE nº 26/2025, conforme requerido.
Comunique-se à vereança.

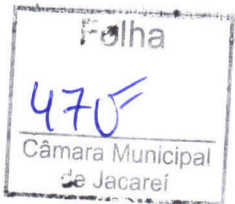
Câmara Municipal de Jacareí, 03/09/2025.

Paulo Luís Santos
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PRAÇA DOS TRÊS
PODERES, 74 – CENTRO
– JACAREÍ/SP.



RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

26ª SESSÃO ORDINÁRIA de 03 de setembro de 2025

ORDEM DO DIA

Início sessão: 03/09/2025 08:58

Término sessão:

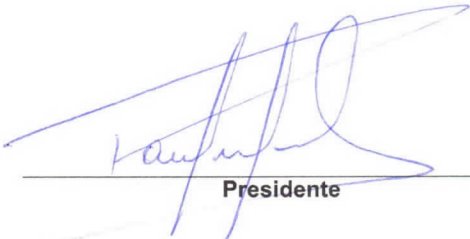
6. EMENDA Nº 3 AO PLE Nº 26/2025

PROPONENTE: LUÍS FLÁVIO DIAS

EMENTA: EMENDA Nº 3 AO PLE Nº 26/2025

VOTAÇÃO			PRESIDENTE VOTA		TIPO VOTAÇÃO	RESULTADO VOTAÇÃO
INÍCIO 14:27	TERMINO 14:28	DURAÇÃO 00:01:08	NÃO VOTA		SIMBÓLICA	APROVADO
PRESENTES: 13		SIM	NÃO	ABSTEVE	TOTAL	QUORUM
AUSENTES: 0		12	0	0	12	Maioria Simples

PARLAMENTARES	PARTIDO	VOTO	HORARIO	OBS.
NETHO ALVES	PL	SIM	14:28	...
VALMIR DO PARQUE MEIA LUA	PP	SIM	14:28	...
DANIEL MARIANO	PL	SIM	14:28	...
GABRIEL BELÉM	PSB	SIM	14:28	...
HERNANI BARRETO	REPUBLICANOS	SIM	14:28	...
JEAN ARAÚJO	PP	SIM	14:28	...
JUEX ALMEIDA	PP	SIM	14:28	...
LUÍS FLÁVIO (FLAVINHO)	PT	SIM	14:27	...
MARCELO DANTAS	PODEMOS	SIM	14:27	...
MARIA AMÉLIA	PSDB	SIM	14:28	...
PAULINHO DOS CONDUTORES	PODEMOS	SIM	14:28	...
PAULINHO DO ESPORTE	PODEMOS	NÃO VOTA	14:28	...
SIUFARNE DO CIDADE SALVADOR	PL	SIM	14:28	...


Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PRAÇA DOS TRÊS
PODERES, 74 – CENTRO
– JACAREÍ/SP.



RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

26ª SESSÃO ORDINÁRIA de 03 de setembro de 2025

ORDEM DO DIA

Início sessão: 03/09/2025 08:58
Término sessão:

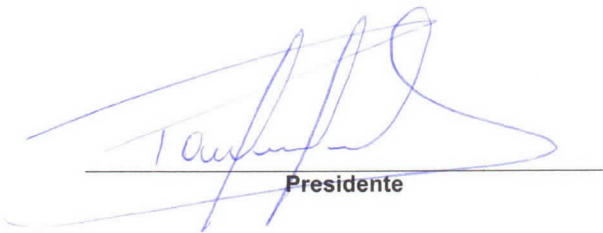
6. EMENDA Nº 5 AO PLE Nº 26/2025

PROPONENTE: LUÍS FLÁVIO DIAS

EMENTA: 6. EMENDA Nº 5 AO PLE Nº 26/2025.

VOTAÇÃO			PRESIDENTE VOTA		TIPO VOTAÇÃO	RESULTADO VOTAÇÃO
INÍCIO 14:28	TERMINO 14:29	DURAÇÃO 00:00:51	NÃO VOTA		SIMBÓLICA	APROVADO
PRESENTES: 13		SIM	NÃO	ABSTEVE	TOTAL	QUORUM
AUSENTES: 0		12	0	0	12	Maioria Simples

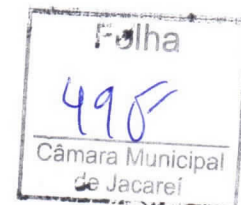
PARLAMENTARES	PARTIDO	VOTO	HORARIO	OBS.
NETHO ALVES	PL	SIM	14:29	...
VALMIR DO PARQUE MEIA LUA	PP	SIM	14:29	...
DANIEL MARIANO	PL	SIM	14:29	...
GABRIEL BELÉM	PSB	SIM	14:28	...
HERNANI BARRETO	REPUBLICANOS	SIM	14:29	...
JEAN ARAÚJO	PP	SIM	14:29	...
JUEX ALMEIDA	PP	SIM	14:28	...
LUÍS FLÁVIO (FLAVINHO)	PT	SIM	14:28	...
MARCELO DANTAS	PODEMOS	SIM	14:28	...
MARIA AMÉLIA	PSDB	SIM	14:29	...
PAULINHO DOS CONDUTORES	PODEMOS	SIM	14:29	...
PAULINHO DO ESPORTE	PODEMOS	NÃO VOTA	14:29	...
SIUFARNE DO CIDADE SALVADOR	PL	SIM	14:29	...


Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE JACARÉ

PRAÇA DOS TRÊS
PODERES, 74 – CENTRO
– JACARÉ/SP.



RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

26ª SESSÃO ORDINÁRIA de 03 de setembro de 2025

ORDEM DO DIA

Início sessão: 03/09/2025 08:58

Término sessão:

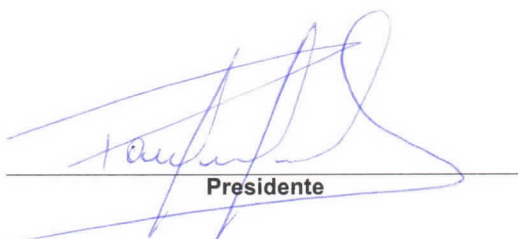
6. DISCUSSÃO ÚNICA DO PLE Nº 26/2025

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO

EMENTA: ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 5.033, DE 04 DE ABRIL DE 2007, QUE INSTITUI O PROGRAMA AUXÍLIO-ALUGUEL, NO MUNICÍPIO DE JACARÉ.

VOTAÇÃO			PRESIDENTE VOTA		TIPO VOTAÇÃO	RESULTADO VOTAÇÃO
INÍCIO 14:30	TERMINO 14:32	DURAÇÃO 00:02:42	NÃO VOTA		NOMINAL	APROVADO
PRESENTES: 13		SIM	NÃO	ABSTEVE	TOTAL	QUORUM
AUSENTES: 0		12	0	0	12	Maioria Simples

PARLAMENTARES	PARTIDO	VOTO	HORARIO	OBS.
NETHO ALVES	PL	SIM	14:30	...
VALMIR DO PARQUE MEIA LUA	PP	SIM	14:31	...
DANIEL MARIANO	PL	SIM	14:30	...
GABRIEL BELÉM	PSB	SIM	14:30	...
HERNANI BARRETO	REPUBLICANOS	SIM	14:30	...
JEAN ARAÚJO	PP	SIM	14:30	...
JUEX ALMEIDA	PP	SIM	14:30	...
LUÍS FLÁVIO (FLAVINHO)	PT	SIM	14:30	...
MARCELO DANTAS	PODEMOS	SIM	14:31	...
MARIA AMÉLIA	PSDB	SIM	14:30	...
PAULINHO DOS CONDUTORES	PODEMOS	SIM	14:31	...
PAULINHO DO ESPORTE	PODEMOS	NÃO VOTA	14:32	...
SIUFARNE DO CIDADE SALVADOR	PL	SIM	14:30	...


Presidente